

## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

### **CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ**

**Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas que poderão desenvolver atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Canindé.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital torna público abertura do processo seletivo de formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**1.3** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do *campus* Canindé, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC ou profissional responsável no IFCE/*campus* Canindé.

**1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

#### **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e

continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

**3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

#### 3.1.1 Para a atividade de Professor

a) formação acadêmica exigida neste Edital;

b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

| Atividade        | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Requisitos mínimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor</b> | <p>a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e</p> <p>h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p> | <p><b>a)</b> não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;</p> <p><b>b)comprovar</b> formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado no Edital de seleção – <b>Anexo VIII</b></p> <p><b>c)</b> ter disponibilidade de até 16 horas semanais.</p> |

**4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

**4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

**4.4** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.

**4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec/Mulheres Mil no anexo V para atuar no programa.**

**4.5.1 Profissionais que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;**

**4.6** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

**4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, preferencialmente na zona urbana do município de Canindé, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.

**4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvida pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

**4.9** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**4.10** Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas,**

**e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.**

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos dias **27/06/2014 e 30/06/2014**, na recepção central do IFCE – *Campus Canindé*, localizado na BR 020, km 303 – Jubaia – Canindé/Ceará, no horário de 8h00min às 17h00min.

5.3 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 A não **entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará** a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

5.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.8 As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

5.9 O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer para até três disciplinas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

6.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item 5.2. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

6.2 Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III **para atividade de Professor**, preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo procurador.

**a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope são:**

-1 (uma) Foto 3x4 recente;

- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida– (anexo V)
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida – (anexo VI).

### **6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, são:**

#### **a) Documentos acadêmicos:**

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2014**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos dos anexos: **IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR)**.

**6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).

**6.3.3** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

#### **b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (**dia, mês e ano**) e fim do contrato (**dia, mês e ano**). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período de exercício da função discriminando o início (**dia, mês e ano**) e o fim (**dia, mês e ano**);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a

vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início (**dia, mês e ano**) e de término(**dia, mês e ano**);

**6.3.4** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

**6.3.5** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

**6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

**7.2** Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15. da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

| <b>Atividades</b> | <b>Valor da bolsa por hora</b>      | <b>Carga Horária Semanal</b> |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Professor         | R\$ 50,00 (quarenta reais) por hora | Até 16 horas                 |

**7.3 A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;**

**7.4** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

**7.5** Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF);

**7.6** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

**7.7** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

**7.8** O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

**7.9** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**7.10** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horários diversos do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**7.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

**8.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento **aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e nos Quadros das Atribuições**.
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

**8.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

**8.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1

**8.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá **à análise dos títulos discriminados nos anexos de IV**, considerando as devidas comprovações.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

**9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

**a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

**10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização,

das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

**10.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

**10.3** O Grupo Gestor do PRONATEC *Campus Canindé* deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

**10.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na recepção central do IFCE – *Campus Canindé*, localizado na BR 020, km 303 – Jubaia – Canindé/Ceará, no prazo estabelecido no cronograma conforme anexo I, no horário de 8h às 17h.

**11.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**11.3** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

**11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**11.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.6** Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

**11.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no *Campus Canindé* e no site do IFCE no endereço eletrônico:

<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

<http://www.caninde.ifce.edu.br>.

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1** O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

| Nº | AÇÕES                                  | PERÍODO                    | LOCAL                                                                                                                              |
|----|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Período de Inscrições                  | 27/06/2014 e<br>30/06/2014 | Recepção Central – <i>campus Canindé</i>                                                                                           |
| 2. | Divulgação das inscrições<br>deferidas | 02/07/2014                 | Recepção Central – <i>campus Canindé</i><br>e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |

|    |                                                                                                               |            |                                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. | Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas                                                         | 03/07/2014 | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé                                                                                        |
| 4. | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral | 04/07/2014 | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |
| 5. | Interposição de Recurso Contra Resultado Geral                                                                | 07/07/2014 | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé                                                                                        |
| 6. | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final                      | 08/07/2014 | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>

**13.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**13.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**13.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.

**13.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

**13.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.7** O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

**13.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**13.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação

poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

**13.11** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**13.12** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover à convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

**13.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Canindé, 26 de junho de 2014.

---

**Francisco Antônio Barbosa Vidal**  
Diretor Geral do IFCE - *campus* Canindé

## ANEXO I

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

#### CRONOGRAMA

| Nº | AÇÕES                                                                                                         | PERÍODO                 | LOCAL                                                                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | Período de Inscrições                                                                                         | 27/06/2014 e 30/06/2014 | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé                                                                                        |
| 2. | Divulgação das inscrições deferidas                                                                           | 02/07/2014              | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |
| 3. | Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas                                                         | 03/07/2014              | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé                                                                                        |
| 4. | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral | 04/07/2014              | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |
| 5. | Interposição de Recurso Contra Resultado Geral                                                                | 07/07/2014              | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé                                                                                        |
| 6. | Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final                      | 08/07/2014              | Recepção Central – <i>campus</i> Canindé e no sítio <a href="http://www.caninde.ifce.edu.br">http://www.caninde.ifce.edu.br</a> |

## ANEXO II

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

#### MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  INSTITUTO FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>Ceará<br>Campus Canindé | <b>CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA<br/>PRONATEC – EDITAL Nº 01/2013<br/>DG/IFCE/Campus Canindé</b> |  PDE   PRONATEC<br>PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO<br>AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO |
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| <b>ATIVIDADE PARA A QUAL CONCORRE:</b>                                                                                                                              |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| <b>HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA ATUAR NO PRONATEC</b>                                                                                               |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| <b>TARDE ( ) Horário:</b>                                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |
| <b>NOITE ( ) Horário:</b>                                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                                                                  |

### ANEXO III

## CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

**CAMPUS DE CONCORRÊNCIA:** \_\_\_\_\_

|                                                                                   |                      |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)                                 |                      |                            |
| Nome:                                                                             |                      |                            |
| CPF:                                                                              | RG:                  | Data de Emissão:    /    / |
| Data Nascimento:    /    /                                                        |                      |                            |
| Endereço Residencial:<br>Município:                                               |                      | UF:    CEP:                |
| Telefone Fixo: (    )                                                             | Celular: (    )      |                            |
| e-mail:                                                                           |                      |                            |
| <b>CURSOS/DISCIPLINAS</b> – Disciplinas a qual concorre : _____<br>_____<br>_____ |                      |                            |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)                             |                      |                            |
| <b>Escolaridade</b>                                                               | <b>Nome do Curso</b> | <b>Sigla Instituição</b>   |
| Graduação                                                                         |                      |                            |
| Especialização                                                                    |                      |                            |
| Mestrado                                                                          |                      |                            |
| Doutorado                                                                         |                      |                            |

## ANEXO IV

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

| 4.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR<br>FORMAÇÃO ACADÊMICA |                               | PONTUAÇÃO   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|
| a) Especialização                                                          |                               | 1 pontos    |
| b) Mestrado                                                                |                               | 3 pontos    |
| c) Doutorado                                                               |                               | 5 pontos    |
| SUBTOTAL                                                                   |                               | 5 PONTOS    |
| 4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO                                       |                               | PONTUAÇÃO   |
| Unitário                                                                   |                               | Máximo      |
| a- Experiência docente no Programa Mulheres Mil.                           | 3,0 pontos por semestre       | 12,0 pontos |
| b) Docência na educação profissional técnica de nível médio                | 1,0 ponto                     | 5,0 pontos  |
| c) Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação          | 1,0 ponto por semestre letivo | 5,0 pontos  |
| d) Docência no Ensino Médio                                                | 0,5 ponto por semestre letivo | 2,5 pontos  |
| e) Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.                 | 0,5 ponto por semestre letivo | 2,5 pontos  |
|                                                                            |                               | 27 PONTOS   |
| Pontuação Máxima                                                           |                               | 32 PONTOS   |

## ANEXO V

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na), exercendo a função de \_\_\_\_\_, sob a matrícula Nº \_\_\_\_\_, candidato(a), a assumir a condição de bolsista para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO VI

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do bolsista)

## ANEXO VII

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC/MULHERES MIL - Campus  
Canindé PUBLICADO EM / /2014.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à  
função de \_\_\_\_\_  
apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades  
PRONATEC.

A decisão objeto de contestação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS CANINDÉ**  
**QUADRO DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR**

| MÓDULO CENTRAL               |                                                  |                                                                                                                                                                                              |     |                     |
|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
| DISCIPLINA                   | COMPONENTE CURRICULAR                            | REQUISITOS MÍNIMOS                                                                                                                                                                           | C H | VAGAS               |
| <b>1. NÚCLEO FUNDAMENTAL</b> | Leitura e Produção de Texto                      | Licenciatura em Letras ou Formação em Pedagogia                                                                                                                                              | 30  | Cadastro de reserva |
|                              | Matemática Básica                                | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática                                                                                                                                                    | 12  | Cadastro de reserva |
|                              | Língua Estrangeira (Inglês Aplicado a Hotelaria) | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.                                                                                                                                            | 20  | Cadastro de reserva |
|                              | Oficina de Construção do Mapa da Vida            | Licenciatura em Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Administração, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais/ ou Licenciatura com capacitação comprovada para lecionar a disciplina. | 08  | Cadastro de reserva |
|                              | Introdução a Informática                         | Formação em informática ou ciências da computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Análise de Sistemas e/ou experiência comprovada na área                                              | 20  | Cadastro de reserva |
| <b>2. NÚCLEO ARTICULADOR</b> | Saúde e segurança no trabalho                    | Engenheiro, Bacharelado em Enfermagem com capacitação em saúde/segurança no trabalho, ou formação superior com especialidade ou especialização nas áreas de saúde/segurança no trabalho      | 12  | Cadastro de reserva |
|                              | Empreendedorismo                                 | Administrador, Tecnólogo em Gestão de Turismo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área                                                                            | 16  | Cadastro de reserva |
|                              | Ética, Cidadania e Direito da Mulher             | Licenciatura em Ciências Sociais Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área.                                                    | 16  | Cadastro de reserva |
|                              | Relações Interpessoais                           | Serviço Social, Psicólogo, Pedagogo e/ou profissional com                                                                                                                                    | 12  | Cadastro de reserva |

|                          |                                                            |                                                                                                                  |    |                     |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|
|                          |                                                            | formação e/ ou experiência comprovada na área.                                                                   |    |                     |
| <b>3. NÚCLEO TÉCNICO</b> | Conceitos de Turismo e Hospitalidade                       | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 16 | Cadastro de reserva |
|                          | Aspectos Culturais Regionais                               | Filósofo, Licenciatura ou Bacharelado em História ou Ciências Sociais ou Geografia                               | 8  | Cadastro de reserva |
|                          | Fundamentos da Administração                               | Administrador, Tecnólogo em Gestão de Turismo                                                                    | 16 | Cadastro de reserva |
|                          | Técnicas do serviço de recepção em meios de hospedagem     | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 40 | Cadastro de reserva |
|                          | Ética e Perfil Profissional da área de Recepção            | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria ou Bacharel em Ciências Sociais ou Filosofia | 14 | Cadastro de reserva |
|                          | Introdução ao Trabalho de Camareira em Meios de Hospedagem | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 12 | Cadastro de reserva |
|                          | Técnicas de Arrumação de Camas e Organização do Enxoval    | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 30 | Cadastro de reserva |
|                          | Serviços do Setor de Governança                            | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 30 | Cadastro de reserva |
|                          | Seminários de Práticas Profissionais                       | Turismólogo, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Tecnólogo em Hotelaria                                              | 20 | Cadastro de reserva |